LEI Nº 1053, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAÚ DE MINAS – CECOI".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados o §1º e o §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 486, de 03 de setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 24 de outubro de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL